



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Pag.: 1

Terça-feira • 27 de Maio de 2025 • Nº 441

Esta edição encontra-se no site: <https://caninde.se.gov.br/> em servidor certificado Verisign.

## **PREFEITURA MUN. DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO** **PUBLICA :**

• **ART. 1º CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS, À SERVIDORA KARLA THAIS PEREIRA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 4388, INSCRITA NO CPF Nº 921.412.345-49, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA O FIM DE ACOMPANHAR TRATAMENTO DE SAÚDE DE SUA GENITORA, CONFORME LAUDOS MÉDICOS APRESENTADOS.**

• **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – CONCURSO “MINHA RUA É 10 – ARRAIÁ DOS CÂNIIONS”.**

**CONSIDERANDO QUE AINDA HÁ DISPONIBILIDADE DE VAGAS PARA A INSCRIÇÃO DE RUAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR, BEM COMO A NECESSIDADE DE FORTALECER E VALORIZAR AINDA MAIS AS TRADIÇÕES CULTURAIS JUNINAS DO MUNICÍPIO, INFORMAMOS QUE O PERÍODO DE INSCRIÇÃO FOI PRORROGADO ATÉ O DIA 29 DE MAIO DE 2025.**

• **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)  
IRP Nº 01/2025 - PMCSF**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO-SE



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO

**PORTARIA Nº 118/2025  
DE 26 DE MAIO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Municipal nº 01/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), especialmente no que dispõe sobre a concessão de licença para acompanhamento de familiar para tratamento de saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA COM VENCIMENTOS**, à servidora **KARLA THAIS PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 4388, inscrita no CPF nº 921.412.345-49, ocupante do cargo de **Professora de Educação Básica**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o fim de acompanhar tratamento de saúde de sua genitora, conforme laudos médicos apresentados.

Art. 2º **A licença de que trata esta Portaria será pelo período de 20 de maio de 2025 a 18 de agosto de 2025**, perfazendo um total de 90 (noventa) dias, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de maio de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Canindé de São Francisco/SE, em 26 de maio de 2025.

JOSE MACHADO  
FEITOSA  
NETO:00576785539

Assinado de forma digital por  
JOSE MACHADO FEITOSA  
NETO:00576785539  
Dados: 2025.05.26 13:23:25 -03'00'

**JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO**  
**PREFEITO**



**CANINDE DE SÃO FRANCISCO**

**O DESENVOLVIMENTO CHEGOU**

Praça Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9507 –  
CNPJ Nº 13.120.225/0001-23. CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco – Sergipe



**CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO**  
ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

**COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025  
CONCURSO “MINHA RUA É 10 – ARRAIÁ DOS CÂNIONS”**

A Prefeitura Municipal de Canindé de São Francisco, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO** referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2025 – Concurso “Minha Rua é 10 – Arraiá dos Cânions”.

Considerando que ainda há disponibilidade de vagas para a inscrição de ruas interessadas em participar, bem como a necessidade de fortalecer e valorizar ainda mais as tradições culturais juninas do município, informamos que o período de inscrição foi prorrogado até o dia 29 de maio de 2025.

Ressaltamos que permanecem inalteradas as demais disposições do referido Edital, incluindo os requisitos para inscrição, regras do concurso, critérios de julgamento e premiação.

Reforçamos o convite para que mais ruas participem desta importante iniciativa cultural, promovendo a integração comunitária e o resgate das tradições locais.

Canindé de São Francisco, 26 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ELISANGELA DOS SANTOS SOUZA  
Data: 26/05/2025 13:29:04-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**Elisangela dos Santos Souza**  
Secretária Municipal de Turismo  
Prefeitura Municipal de Canindé de São Francisco



**O DESENVOLVIMENTO CHEGOU**

Praça Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9507 –  
E-mail: [secturcaninde@gmail.com](mailto:secturcaninde@gmail.com)  
CNPJ Nº 13.120.225/0001-23. CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco – Sergipe



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)  
IRP Nº 01/2025 - PMCSF**

**O MUNICÍPIO DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO - ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.120.225/0001-23**, com sede na Praça Ananias Fernandes dos Santos, s/nº, Centro, Canindé de São Francisco/SE, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, no uso de suas atribuições em obediência às regras para realização de Sistema de Registro de Preços (SRP), em conformidade com o Art. 78, inciso IV e Art. 82 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto nº 11.462/2023, torna público aos órgãos interessados em participar de procedimento licitatório, através de Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada conforme objeto e discriminado a seguir:

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

A presente licitação tem por finalidade a escolha da proposta mais vantajosa visando **REGISTRO DE PREÇOS** para futura contratação de empresa especializada **PARA SERVIÇOS PARCELADOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA WEB INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM NUVEM, INCLUINDO SERVIÇOS COMPLEMENTARES IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA), SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ARMAZENAMENTO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO FUNCIONE DE FORMA INTEGRADA E ATENDAM A LEGISLAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EXECUÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAFIC), E-SOCIAL E REINF E DEVIDAMENTE INTEGRADO AO PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS - PNCP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO/SE**, a fim de atender a demanda operacional e as necessidades da Prefeitura Municipal de Canindé de São Francisco/SE, propiciando um melhor desempenho de suas atividades e uma maior eficiência na prestação dos serviços de interesse público.

**JUSTIFICATIVA:**

A prefeitura Municipal de Canindé de São Francisco tem a responsabilidade de manter e melhorar a infraestrutura pública para atender às necessidades de serviços com o uso de um Sistema Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle é essencial para garantir o adequado controle e a maior fidedignidade das informações relacionadas à administração, provendo agilidade e eficiência na execução das atividades



**O DESENVOLVIMENTO CHEGOU**

Praça Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9507 –  
CNPJ Nº 13.120.225/0001-23. CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco – Sergipe



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

gerenciais, bem como integração de sistemas de gestão de todo o Órgão, possibilitando uma solução informatizada para Gestão Integrada dos processos de trabalho, incluindo desde a codificação das especificações até a fiscalização pelos órgãos controladores, observados os prazos e os padrões mínimos de qualidade estabelecido pelo decreto federal nº 10.540 do dia 05 de novembro de 2020.

O objeto em comento é caracterizado como bem comum, nos termos do art. 6º, XIII. Justificamos a utilização do Pregão Eletrônico nos moldes do que trata da regulamentação do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, conforme Lei Complementar n. 123 e 147, bem como a utilização do Sistema de Registro de Preços nos moldes do Art. 3º, incisos I, II, III e V, do **Decreto Federal nº 11.462/23, de 31 de março de 2023:**

**Art. 3º. O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:**

**I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;**

**II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;**

**III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;**

**V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.**

Desse modo, instaurar processo de licitação para prestação de serviços, além de uma metodologia bem consolidada no mercado e já adotado pela própria Prefeitura Municipal de Canindé de São Francisco/SE em serviços anteriores, acaba possibilitando que o Órgão possua uma Ata SRP disponível para prestação de serviços durante 12 meses, permitindo realizar os serviços no momento em que tiver recurso disponível. Ainda, salientamos que a



**O DESENVOLVIMENTO CHEGOU**

Praça Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9507 –  
CNPJ Nº 13.120.225/0001-23. CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco – Sergipe



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

realização de pregões favorece o aumento da competitividade e, por consequência, propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

**ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:**

A prestação de serviços, será nas quantidades e especificações da tabela abaixo, organizados por lote, de acordo com a justificativa, condições e exigências estabelecidas em Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SOFTWARE	QNT.	MESES
1	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE – GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA	4	12
2	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS: RH ADEQUADO AO E- SOCIAL	4	12
3	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE – GESTÃO PORTAL DO SERVIDOR: CONTRACHEQUE, FICHA FINANCEIRA, CADASTRO E RECADASTRAMENTO	4	12
4	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE – GESTÃO PLANEJAMENTO COMPRAS (PCA, DFD,ETP, COTAÇÃO, TERMO REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E LICITAÇÃO (INTEGRA AS PRINCIPAIS PLATAFORMAS DE DISPUTAS ELETRÔNICAS)	4	12
5	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE – GESTÃO DE CONTRATOS	4	12
6	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE – GESTÃO DE ALMOXARIFADO	4	12
7	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE – GESTÃO DE PATRIMÔNIO	4	12
8	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE – APLICATIVO PATRIMÔNIO	4	12
9	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE – GESTÃO DE FROTAS	4	12
10	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE – GESTÃO DE PROTOCOLO	4	12
11	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE – GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS	4	12
12	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE – GESTÃO DE DIÁRIO OFICIAL	1	12
13	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE – APLICATIVO B.I	1	12
14	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE – GESTÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO	1	12
15	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE – ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	12

**As especificações detalhadas dos softwares encontram-se pormenorizada em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.**

**PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO:**

Os órgãos e entidades da Administração Pública interessados em participar do referido procedimento, deverão se manifestar sobre a sua intenção de participação através do e-mail: [licitacao@caninde.se.gov.br](mailto:licitacao@caninde.se.gov.br), bem como nas dependências da Coordenadoria de Licitação,



**O DESENVOLVIMENTO CHEGOU**

Praça Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9507 –  
CNPJ Nº 13.120.225/0001-23. CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco – Sergipe



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Compras e Contratos, através da Comissão de Contratações do município, situada na Avenida Ananias Fernandes dos Santos, s/n, Centro, Canindé de São Francisco - SE, no horário das 08:00 às 17:00 horas, em até 8 (oito) dias úteis, contados após o dia da data de publicação, em cumprimento ao disposto no do artigo 86, da Lei Federal nº 14.133/21, sendo esse o limite até o **dia 05 de junho de 2025.**

**CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO:**

As especificações dos itens e demais serviços constam no Termo de Referência, aos órgãos interessados em integrar a futura ata como participantes, pede-se a gentileza aos mesmos de registrar sua intenção de participar no registro de preços, encaminhar ofício a esta prefeitura, autorizado pela autoridade competente do respectivo órgão interessado, Termo de Participação, acompanhada das seguintes informações:

- a) das especificações do item ou do termo de referência adequado ao registro de preços do qual pretende participar;
- b) Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada); e
- c) Endereço do local de entrega.

**CONTATO:**

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Coordenadoria de Licitação, Compras e Contratos, através da Comissão de Contratações do município, situada na Avenida Ananias Fernandes dos Santos, s/n, Centro, Canindé de São Francisco - SE, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou pelo endereço eletrônico [licitacao@caninde.se.gov.br](mailto:licitacao@caninde.se.gov.br).

As intenções registradas servirão como base para determinar a estimativa total de quantidades da futura contratação. Os órgãos/entidades poderão aderir a ata de registro de preços na condição de não participantes nos termos do Art. 86, 2º da Lei 14.133/2021.

Canindé de São Francisco/SE, 26 de maio de 2025.

Luiz Patrik Barbosa Freire  
**Pregoeiro Oficial**



**O DESENVOLVIMENTO CHEGOU**

Praça Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9507 –  
CNPJ Nº 13.120.225/0001-23. CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco – Sergipe